



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Contagem, 14 de dezembro de 2023.

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO Nº 2

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 042/2023 – EDITAL Nº 009/2023 – CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIALIZADA EM EDIFICAÇÕES, PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PAVIMENTOS, SENDO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE HALL DE ESCADA E ELEVADOR, AS PASSARELAS METÁLICAS DE ACESSO, SUBESTAÇÃO ELÉTRICA E CAIXA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO E EMERGÊNCIA DAS NOVAS EDIFICAÇÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO TOTAL DAS EDIFICAÇÕES DOS NOVOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, entregue tempestivamente e por e-mail, vem a Comissão Permanente de Licitação, informar:

QUESTIONAMENTO Nº 01

1) *Se a Prefeitura é um outro Órgão Público com os seus departamentos distintos como nós licitantes poderíamos validar os documentos das empresas que apresentarem apenas o CRC da (Prefeitura)?*

Resposta: Não consta no edital a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC), sendo, portanto, uma faculdade da empresa, nos termos dos itens 7.1 e 7.2 do edital. Caso a empresa tenha interesse, deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Contagem.

QUESTIONAMENTO Nº 02

2) *Em caso de não apresentação do CRC da (Prefeitura) e apresentarmos apenas os documentos solicitados no item 7.3 e sub-itens do Edital a empresa será inabilitada ou não?*

Resposta: Não consta no edital a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC), sendo, portanto, uma faculdade da empresa, nos termos dos itens 7.1 e 7.2 do edital. Os documentos de habilitação estão dispostos no edital.

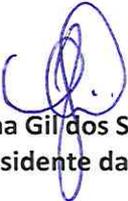
QUESTIONAMENTO Nº 03

3) *Se a empresa for considerada inabilitada em não apresentar o CRC da (Prefeitura), a Câmara Municipal não teria se equivocado ao solicitar CRC em uma licitação de modalidade Concorrência Pública?*

Resposta: Não consta no edital a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC), sendo, portanto, uma faculdade da empresa, nos termos dos itens 7.1 e 7.2 do edital.

Sem mais para o momento.

Contagem, 14 de dezembro de 2023.


Carina Gil dos Santos
Presidente da CPL